



EDITAL Nº 01/2019

## CURSO REGULAR DA FESUDEPERJ – DIREITO PÚBLICO – MODALIDADE ON LINE.

---

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – CEJUR/DPGE-RJ torna pública a realização de processo para a inscrição e concessão de **50 (cinquenta) vagas**, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, para participação de servidoras e servidores da Defensoria Pública, no **CURSO REGULAR – MODALIDADE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD) – MÓDULO DIREITO PÚBLICO**, promovido pela FESUDEPERJ, com a duração aproximada de 7 (sete) meses.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Módulo “Direito Público” do curso regular promovido pela FESUDEPERJ será disponibilizado na modalidade EAD a partir de março de 2019 (referente a aulas gravadas a partir de novembro de 2018) e terá **duração aproximada de 7 (sete) meses, com carga horária mensal em torno de 60 horas-aula.**

### 2. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**2.1** A participação no presente processo seletivo dependerá de inscrição a ser feita pela plataforma do Programa de Educação Continuada - <http://www.pec.defensoria.rj.def.br/> até o dia **12 de fevereiro de 2019**. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo email [pec.defensoria@gmail.com](mailto:pec.defensoria@gmail.com).

**2.2** A confirmação da inscrição e participação no processo seletivo será feita com aviso de recebimento da plataforma do Programa de Educação Continuada. Caso o solicitante não receba o retorno, deverá entrar em contato com o CEJUR até o dia **13 de fevereiro, 4ª feira, às 12 horas.**

**2.3** A solicitação de inscrição implica **automaticamente a concordância com todos os itens deste edital.**



### 3. DAS VAGAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

**3.1.** Serão oferecidas **50 (cinquenta) vagas** para servidoras e servidores da Defensoria Pública que sejam formados em Direito ou estejam cursando o último ano de graduação do referido curso.

**3.2.** Ficam impedidos/as de participar do presente certame servidores e servidoras contemplados/as por editais anteriores do CEJUR que descumpriram alguma cláusula de edital passado e ainda não efetuaram o devido ressarcimento.

**3.3.** Será dada prioridade quem não tenham sido contemplada/o com outros editais do CEJUR nos últimos 12 meses.

**3.4.** Será dada prioridade, ainda, a quem tiver conceito "excelente" nas avaliações funcionais.

**3.5.** A seleção será feita por **sorteio** de forma pública no CEJUR, **às 14 horas do 13 de fevereiro**, facultando-se a presença de qualquer interessado/a.

**3.6.** Feita a comunicação aos/às sorteados/as no **dia 14 de fevereiro**, estes/as terão até o dia **20 de fevereiro** para preenchido e assinado para o e-mail [pec.defensoria@gmail.com](mailto:pec.defensoria@gmail.com) ratificar o interesse na participação e **enviar o Termo de Compromisso** (em anexo) devidamente preenchido e assinado.

### 4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do presente processo seletivo será divulgado no "CEJUR Notícias", bem como por correio eletrônico às pessoas interessadas.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1.** Se, por motivo não justificado, o/a servidor/a desistir do curso **ou não atingir a visualização mínima mensal de 75%, verificada ao final de cada mês**, será desligado/a do programa, o que implicará o ressarcimento do valor respectivo das mensalidades vencidas até a data do requerimento ou do mês em que se verificar a não visualização mínima.



**5.2. Será data tolerância máxima e improrrogável de 10 (dez) dias do mês subsequente para que o/a servidor/a atinja o percentual mínimo de 75%, sob pena de ser sumariamente desligado do programa.**

**5.3. Se, ao final do Curso, o/a servidor/a não obtiver a aprovação, também deverá providenciar a restituição do valor investido no curso.**

**5.3.1. Para ser considerado/a aprovado/a, o/a servidor/a deverá se submeter a avaliação presencial, a ser realizada na sede da FESUDEPERJ em data determinada pela Fundação, e alcançar ao menos 3 (três) pontos. A prova, com duração de 3 (três) horas, terá 5 (cinco) questões discursivas, valendo de 0 a 1 ponto cada uma.**

**5.4. Caso o/a servidor/a seja, apedido, exonerado/a ou cedido a outro órgão no prazo de 2 meses após a conclusão do curso, deverá ressarcir o valor das mensalidades vencidas durante os meses cursados.**

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019.

**ADRIANA SILVA DE BRITTO**

Diretora de Capacitação do Centro de Estudos Jurídicos



## ANEXO

---

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO

#### PARTICIPANTE:

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu,  
\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, ID \_\_\_\_\_, ocupante  
do cargo de \_\_\_\_\_, em exercício no/a  
\_\_\_\_\_, DECLARO:

- Estar ciente de que capacitação é um investimento realizado pela Administração Pública com o objetivo de desenvolver minhas competências para que eu possa exercer minhas atividades de forma mais eficiente, contribuindo, desta forma, para a prestação de um serviço público de qualidade.

#### **Diante disso, afirmo estar de acordo com todas as seguintes cláusulas e condições nelas contidas:**

1. Não haverá prejuízos à minha atividade profissional, estando minha chefia plenamente de acordo com minha participação nesta ação de capacitação.
2. Compromisso de aplicar os conhecimentos oriundos da capacitação e transmiti-las a todos que deles necessitarem.
3. Alcançar o percentual mensal mínimo de visualização previsto no Edital 01/2019 e ser aprovado/a na avaliação final presencial do curso/a, requisitos para obtenção do certificado.
4. Ao final, enviar a cópia do certificado do curso via SEI, através do processo "PESSOAL: APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CURSO", para CORH e NUDEVRRH. O prazo para inserir o certificado no processo é de até 5 (cinco) dias úteis da sua obtenção, de acordo com a Política de Capacitação.
5. Manter informado o CEJUR quando houver qualquer impedimento em relação à minha participação.



6. Ficar impedido por 1 (um) ano de fazer parte de qualquer programa futuro de ação de capacitação em caso de desistência, abandono ou eliminação por descumprimento de cláusula prevista no Edital 01/2019.
7. Estar ciente das normas do Edital Nº 01/2019 – Curso Regular de Direito Público em formato EAD da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (Fesudeperj), sobretudo os itens abaixo:

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** Se, por motivo não justificado, o/a servidor/a desistir do curso **ou não atingir a visualização mínima mensal de 75%, verificada ao final de cada mês**, será desligado/a do programa, o que implicará o ressarcimento do valor respectivo das mensalidades vencidas até a data do requerimento.

**5.2.** Será data tolerância máxima e improrrogável de **10 (dez) dias do mês subsequente para que o/a servidor/a atinja o percentual mínimo de 75%, sob pena de ser sumariamente desligado do programa.**

**5.3.** Se, ao final do Curso, o/a servidor/a não obtiver a aprovação, também deverá providenciar a restituição do valor investido no curso.

**5.3.1.** **Para ser considerado/a aprovado/a, o/a servidor/a deverá se submeter a avaliação presencial, a ser realizada na sede da FESUDEPERJ em data determinada pela Fundação, e alcançar ao menos 3 (três) pontos. A prova, com duração de 3 (três) horas, terá 5 (cinco) questões discursivas, valendo de 0 a 1 ponto cada uma.**

**5.4.** Caso o/a servidor/a seja, apedido, exonerado/a ou cedido a outro órgão no prazo de 2 meses após a conclusão do curso, deverá ressarcir o valor das mensalidades vencidas durante os meses cursados.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---